



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 349, DE 17 DE ABRIL DE 2023¹

Institui o Prêmio TJPI de Qualidade e regulamenta a Lei Complementar nº 230/2017 no que se refere à Gratificação por Incremento de Produtividade

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão plenária ocorrida na 122ª sessão ordinária administrativa;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a eficácia e eficiência dos servidores mediante aferição de indicadores objetivos de desempenho funcional;

CONSIDERANDO a conveniência de estimular a criatividade dos servidores, voltada a práticas e projetos inovadores e que repercutam em bons resultados para a melhoria da qualidade e da eficiência no exercício da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 76/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os sistemas de estatísticas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 325/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o planejamento e gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as metas nacionais gerenciadas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução TJPI nº 223/2021, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para os anos de 2021 a 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Gestão 2023/2024;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 48/2021, que dispõe sobre a Agenda Estratégica Anual do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 49/2021, que institui o Banco de Boas Práticas no Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 47/2021, que institui Plano de Ação para monitoramento das Metas Nacionais 1 e 2 e do excesso de prazo de conclusão no âmbito das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

¹ Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.573, disponibilizado 17 de abril de 2023, publicado 18 de abril de 2023, p. 10/11.

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto n. 53/2021, que dispõe sobre as Semanas Programadas de Sentenças e Baixas Processuais do TJPI;

CONSIDERANDO a Resolução 256/2022, que dispõe sobre a gestão das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Prêmio TJPI de Qualidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 2º As unidades que irão participar da premiação descrita no artigo 28, inciso IV, da Lei Complementar nº 230/2017, os requisitos, o período de apuração, valor da gratificação e pagamento, os indicadores, as metas e os percentuais de ganhadores serão definidos por meio de Portaria da Presidência do TJPI.

§1º Terão direito a receber a gratificação os servidores efetivos ativos e os ocupantes de cargos comissionados do TJPI.

§2º Não farão jus à gratificação-prêmio os servidores que no momento do pagamento estiverem inativos ou com vínculo encerrado.

§3º A análise de viabilidade orçamentária será realizada pela Presidência do Tribunal com assessoria da Secretaria de Orçamento e Finanças.

§4º O desempenho do TJPI no cumprimento das metas nacionais, nas avaliações e nos relatórios do CNJ deverão ser considerados na elaboração dos critérios do Prêmio TJPI de Qualidade.

Art. 3º A Presidência realizará os encaminhamentos necessários para que este ato normativo atinja os seus objetivos e zelará pela observância das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e legislação correlata.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, com o auxílio da Comissão Gestora das Metas e Secretaria Jurídica da Presidência.

Art. 5º Fica revogada a Resolução 261/2021 e suas alterações.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 17 de abril de 2023.

Desembargador *HILO DE ALMEIDA SOUSA*
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ